



 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos

profissionais;

d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da autorização de fornecimento/Ordem de Compra e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

 f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária

e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº

8.666/93.

- 4. DAS AMOSTRAS: O Licitante terá que apresentar as amostras de todos os dos Lotes I, II e II, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em até 01 (um) dia útil após convocação em ata ou outros meios equivalente, após, a análise da habilitação do(s) licitante classificado(s), para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emítido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.
- 4.1 As referidas amostras, somente serão recebidas na Secretaria de Educação, na Rua Paulo Sarasate, S/N, Centro Pacoti/CE, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a

substituição da amostra reprovada;

- 4.2 A amostra será analisada por Técnico designado pela Secretaria Solicitante, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.
- 4.3 A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo

o fornecedor, o fiem e o fote a quai se ferere a antosti	a, comorne modelo abaixo
PRODUTO:	
MARCA:	***************************************
FORNECEDOR:	
ITEM:	***************************************







LOTE:

4.4 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Educação na Rua Paulo Sarasate, S/N, Centro – Pacoti/CE no horário de 08:00 às 11:00 horas.







ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacoti.

Processo:	PREGÃO PRESEN	CIAL N°	
Data e Ho	ra de Abertura:	às	horas
Razão Soc	ial: CNPJ:		
Endereço:	CEP:		
Fone:	Fax:		
Banco:	_ Agência N.º:	Conta Corrente n.º:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL		
01	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPOSTA, COM 3 BOTÕES, VERDE ESMERALDA. MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PETO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PECA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO	879	UNI					







	PREFEITURA MUNI	CIPAL	DE PACO	11
	SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO			
1	FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO			
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA		1	
	NA PECA E O PAÍS ONDE A PECA FOI		1	
	FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE		1 1	
	VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A			
	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO			
	DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120.			
	A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE		1	
	QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA		1 1.	
	A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS			
1	AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS			
	SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS		1	1 1/
	TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS.			
	CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.			
	CAMISA GOLA POLO EM "V" FEMININA-			
1	MANGA NA COR VERDE ESMERALDA,			
	EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GOLA E			
	PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE			
	DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS			
	FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E			
	OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM		1 1	
	UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM			
	MALHA PP NA COR BRANCA, 100%		0 1	
1				
	SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E		1	
	COSTAS NO MODELO RAPPORT			
	CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO			
40	PEITO ESQUERDO DEVERA CONTER UM		1 1	
100	PETY EM TAFETA BORDADO DE ALTA			
	DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A			
	LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS			
	CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM			
	LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS:			
	IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A			
	LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME			
1,000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO		****	
02	28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA,	821	UNI	
	EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO			
	CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM			
	LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA			
	GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A			
	CAMISETA DEVE SER COSTURADA			
	INTERNAMENTE COM MAQUINA			
	OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS			
	LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO			
	DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA			
	DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA			
	COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA			
	PECA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO			
	SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO			
	FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO			
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA			
	NA PECA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI			
	FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE			
	VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A			
	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO			
	DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120.			
	A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE			
	QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA			







ESTADO DO CEARÁ

	ESTADO D			
	PREFEITURA MUNI	CIPAL	DE PACOTI	
	A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.			
03	CALÇA JUVENIL MASCULINA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5 CM. A CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS, UMA NA COR LILÁS MEDINDO 1,5CM DE LARGURA E UMA NA COR AMARELO MEDINDO 1,5CM, AMBAS EM TODA SUA EXTENSÃO. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE OUAS AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	879	UNI	
04	CALÇA JUVENIL FEMININA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5CM. A CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS, UMA NA COR LILÁS MEDINDO 1,5CM DE LARGURA E UMA NA COR AMARELO MEDINDO 1,5CM, AMBAS EM TODA SUA	821	UNI	







	FREFEITURA MUNI	CHAL	DEINC	OIL	
	EXTENSÃO. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA ABAIXO DO BOLSO EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI PABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
05	CAMISA EM GOLA "V" INFANTIL- MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA PP 100% POLIÈSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÎNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÈSTER. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE SCM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA	597	UNI		







	PREFEITURA MUNI	CIPAL	DE PAC	OTI	
	PREFEITURA MUNIO INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS.	CIPAL	DE PAC	OTI	
06	BERMUDA INFANTIL MASCULINO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5CM. A BERMUDA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. NA LATERAL DIREITA DA PERNA DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, UMA NA COR LILÁS DE UMA NA COR AMARELO, AMBAS MEDENDO ICM DE LARGURA E COM DISTÂNCIA ENTRE ELA DE ICM. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE	779	UNI		







ESTADO DO CEARÁ

	ESTADO DO			ži.	
	PREFEITURA MUNIC QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. SHORT SAIA INFANTIL - DESCRIÇÃO:	CIPAL	DEPACOI		
07	CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5CM. NA PARTE FRONTA, E NA PARTE DIREITA DE TRÁS DA PEÇA DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, UMA NA COR LILÁS DE UMA NA COR AMARELO, AMBAS MEDINDO ICM DE LARGURA E COM DISTÂNCIA ENTRE ELA DE ICM. NA PERNA ESQUERDA DA CALCA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE ENTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	717	UNI		
08	CAMISETA REGATA EM GOLA "V" ED. FÍSICA MASCULINA- GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM	779	UNI		







	PREFEITURA MUNI	CIPAL	DE PAC	ITO		
	ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ					
	CONTER UM PETY EM TAFETA BORDADO					
	DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE					1
	COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL					1
	EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO					1
	DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA.					
	COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO					
	COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E				U I	
	O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1		
	MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE					1 0
	ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS			1	1)	1
	BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER					1
	REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM,			1 0		
	EM MAQUINA GALONEIRA DE 02			. 0		1 11
	AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER					
	COSTURADA INTERNAMENTE COM					
	MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA			1		
	AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E				11 (1
	MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA		1	1		
	INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O					
	INDICATIVO DO TAMANHO DA PECA,					1
	COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO					
	SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO					1
	FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO					1
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA					1
	NA PECA E O PAÍS ONDE A PECA FOI				l (1. 1.
1	FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE					
	VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A					
	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO					1
	DA CAMISETA È 100% POLIÉSTER, Nº 120.					
	A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE					
	QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA					
	A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS					1 1
	AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS					1. 1
	SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS			. (
	TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS.					
	CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.					
	BERMUDA ED. FÍSICA- DESCRIÇÃO:					
	CONFECCIONADA EM HELANCA100%					
	POLIAMIDA NA COR VERDE			0 0		
	ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5CM. NA					
	LATERAL ESQUERDA DA CALCA DEVERA					1 1
	SER APLICADA EM SILKSCREEN O					
	BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES					
	PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X					1
	4CM DE ALTURA, NA LATERAL					1
LANC	DIREITADEVERA SER APLICADO DOIS	10000	2036		U .	
09	VIÉS, UM NA COR AMARELO E OUTRO	779	UNI		n i	1 1
	NA COR LILÁS, DEVERÁ SER APLICADO					1
	TAMBÉM UM RECORTE COM APLICAÇÃO					
	DE SUBLIMAÇÃO EM COR VERDE DE					
	ÍCONES QUE ESTÃO EXPRESSOS NO					1
	RAPPORT A BERMUDA DEVERÁ SER					
	TODA COSTURADA COM MÁQUINA					
	OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA					
	PARTE INTERNA, E REBATIDA					
	EXTERNAMENTE COM MAQUINA					
	GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS					







	PREFEITURA MUNI	CIPAL	DE PAC	OTI	
	BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÂQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
10	CAMISETA REGATA EM GOLA "V" ED. FÍSICA FEMININA- GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A	717	UNI		







	PREFEITURA MUNI	CIPAL	DE PACO	TI	
	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, N° 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.				
11	SHORT SAIA ED. FÍSICA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5CM. NA LATERAL ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. NA LATERAL DIREITADEVERA SER APLICADO DOIS VIÉS, UM NA COR AMARELO E OUTRO NA COR LILÁS, DEVERÁ SER APLICADO TAMBÉM UM RECORTE COM APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO EM COR VERDE DE ICONES QUE ESTÃO EXPRESSOS NO RAPPORT. NA BARRA DO SHORT DEVERÁ SER APLICADO UM VIÉS DE 5CM DE LARGURA NA COR LILÁS. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	717	UNI		
12	CAMISETA REGATA GOLA REDONDA ATLETISMO MASCULINA- GOLA SUPLEX SUBLIMADOCOM DUAS LISTRAS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA SUPLEX,	55	UNI		







	PREFEITURA MUNI	CIPAL	DE PAC	OTI	
	IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONTENDO NO CENTRO DA CAMISA A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 5,7 DE ALTURA CONFORME MODELOS EM ANEXO, COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME EQUIPE DE ATLETISMO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI PABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, N° 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.				
13	BERMUDA MASCULINA ATLETISMO- DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM SUPLEX NA COR VERDE, A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO COM LARGURA DE 5CM. NA LATERAL ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA.NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÊ JUNTAMENTE COM DESENHO DA RAPPORT, E AINDA ACOMPANHA DE DUAS LISTRAS NAS CORES AMARELO E LILÁS. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2.0 CM	85	UNI		







	PREFEITURA MUNIC	CIPAL	DEPAC	UII	
	EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
14	CAMISETA REGATA GOLA REDONDA ATLETISMO FEMININA- GOLA SUPLEX SUBLIMADOCOM DUAS LISTRAS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA SUPLEX, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONTENDO NO CENTRO DA CAMISA A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 5,7 DE ALTURA CONFORME MODELOS EM ANEXO, COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME EQUIPE DE ATLETISMO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS	55	UNI		







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA M	UNICIPAL	DE PAC	OTI
TTE EM CACOC DI ACTIO	2000		2.

	TREFETORA MONE	CHILL	DE LILOU.	
	SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LA YOUT EM ANEXOS.			
15	BERMUDA FEMININA ATLETISMO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM SUPLEX NA COR VERDE. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO COM LARGURA DE 5CM. NA LATERAL ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÊ JUNTAMENTE COM DESENHO DA RAPPORT, E AINDA ACOMPANHA DE DUAS LISTRAS NAS CORES AMARELO E LILÁS. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	85	UNI	
16	CAMISA GOLA POLO MASCULINA PROFESSORES - TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPOSTA NA COR LILÁS, COM 3 BOTÕES. MANGA NA COR VERDE ESMERALDA E DETALHE NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, PUNHO RETILÍNEO PERSONALIZADO COM FRISOS NAS CORES BRANCA LILÁS AMARELO E VERMELHO. GOLA RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PIOUET	122	UNI	







	PREFEITURA MUNI	CHAL	DLINE	.011	
	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA PARTE				
	DO MEIO NA COR BRANCA, E NAS PARTE			1 1 1	
	SUPERIOR E IFERIOR NA COR VERDE				
	ESMERALDA, NA PARTE BRANCA			1 1 1	
	DEVERÁ CONTER 4 VIÉS NAS CORES				
	AMARELO VERDE LILÁS E VERMELHO.			1 1 1	
	NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER		0	1 1 1	
	UM PETY EM TAFETA BORDADO DE				
	ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM				
	A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM				
	SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE				
	8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA.				
	COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO			1 1 1	
	COM A LOGO DA GESTAO MUNICIPAL E			1 1 1	
	O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE				
	ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO.				
	BARRA COM LASCÃO NA COR			1 1 1	
	BRANCA,AS BARRAS DO CORPO				
	DEVERÃO SER REBATIDAS COM				
	LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA				
	GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A			1 1 1	
	CAMISETA DEVE SER COSTURADA				
	INTERNAMENTE COM MAOUINA			1 1 1	
	OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS				
	LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO				
	DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA				
	DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA				
	COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA				
	PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO				
	SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO				
	FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO				1
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA				
	NA PECA E O PAÍS ONDE A PECA FOI				
	FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE				
	[[[[[[[[]]]]]]] [[[[[]]]] [[[]]] [[[]] [[
	VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A			l I A	
	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO				
	DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120.				
	A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE				
	QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA				
	A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS			1 1 1	
	AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS				
	SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS				
	TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS.				
	CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.				
	CAMISA GOLA POLO FEMININA				
	PROFESSORES - TAPETA INTERNA DE 4				
	CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA,				
	SOBREPOSTA NA COR LILAS, COM 3		ll 'i'		
	BOTÕES. MANGA NA COR VERDE				
	ESMERALDA E DETALHE NA COR				
	BRANCA, EM MALHA PIQUET 50%				
17	ALGODÃO 50% POLIÉSTER, PUNHO	373	UNI		
-3.5		373	0.191		
	RETILÍNEO PERSONALIZADO COM				
	FRISOS NAS CORES BRANCA LILÁS				
	AMARELO E VERMELHO. GOLA				
	RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA				
	PERONALIZADA COM DOIS FRISOS				
	SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA				
	COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE				







_	PREFEITURA MUNI	CIFAL	DETAC	011	
	EXPESSURA. CORPO EM MALHA PIQUET				
	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA PARTE				
	DO MEIO NA COR BRANCA, E NAS PARTE		1 /1		
	SUPERIOR E IFERIOR NA COR VERDE				
	ESMERALDA, NA PARTE BRANCA				
	DEVERÁ CONTER 4 VIÉS NAS CORES			1	
	AMARELO VERDE LILÁS E VERMELHO.		1 1		
	NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER				
	UM PETY EM TAFETA BORDADO DE				
	ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM				
	A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM				11
	SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE				
	8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA.				
			11 11		
	COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO				
	COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E				1
	O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1 1		
	MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE				
	ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO.				The state of the s
	BARRA COM LASCÃO NA COR				
	BRANCA,AS BARRAS DO CORPO				
	DEVERÃO SER REBATIDAS COM				000
	LARGURA DE 2,0 CM EM MAQUINA				
	GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A				
	CAMISETA DEVE SER COSTURADA				
	INTERNAMENTE COM MÁQUINA				
	OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS		11 11		
	LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO				
	DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA				
	DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA				
	COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA				
	PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO		1		
	SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO		I I		
	FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO				
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA		1 1		
	NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI				
	FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE				
	VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A				
	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO				
	DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120.				
	A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE				1 1
	QUALQUERDEFEITO QUE COMPROMETA				
	A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS		1 1		1 1
	AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS				
	SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS				1 1
	TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS.				
	CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.				
	CAMISA EM GOLA "V" MASCULINA-				
	MANGA NA COR VERDE ESMERALDA,				
	EM MALHA FIO 30 100% ALGODÃO, GOLA				
	E PUNHO DE RETILÍNEA NA				
	TONALIDADE DA MANGA				
	PERSONALIZADA COM LISTRAS				
18	PERSONALISADAS, NA COR VERDE	40	UNI		
13.5	ESMERALDA AMBAS COM UM 1CM DE	100	2334		
	EXPESSURA, CORPO EM MALHA MALHA				
	FIO 30 100% ALGODÃO, PARTE SUPERIOR				
	NA COR VERDE ESCURO E PARTE				
	INFERIOR NA COR VERDE ESMERALDA,				
	NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER				
	UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE				







	PREFEITURA MUNIC	CIPAL	DE PACO	TI	
	ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM				
	A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM	- 1			
	SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE	- //			
	8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA.	11	11		
	COSTAS: IMPRESSÃO EM SILK SCREEN				
	COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E				
	O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				11
	MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE		1		
	ALTURA, EM SUAS CORES		U. HIT		1 1
	PADRÃO BARRA COM LASCÃO NA COR				
	BRANCA.AS BARRAS DO CORPO	1			
	DEVERÃO SER REBATIDAS COM				
	LARGURA DE 2,0 CM, EM MAQUINA		11		1 1
	GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A				
	CAMISETA DEVE SER COSTURADA				
	INTERNAMENTE COM MAQUINA		li (fi		1 1
	OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS		1 1		
	LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO				
	DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA				1 1
	DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA				
	COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA				
	PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO				
	SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO				
	FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO				
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA				
	NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI			1	
	FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE		11		
	VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A				
	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO				1 1
	DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120.				
	A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE				
	QUALQUER DEFEITO QUE				1 1
	COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO		P P		1
	OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	EMBALADAS SEPARADAMENTE EM				
	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
	TAMANHOS VARIADOS, CONFORME		1		
	LAYOUT EM ANEXOS.				
	CAMISA EM GOLA "V" FEMININA-				
	MANGA NA COR VERDE ESMERALDA,				
	EM MALHA FIO 30 100% ALGODÃO, GOLA				
	E PUNHO DE RETILINEA NA				
	TONALIDADE DA MANGA				11 11
	PERONALIZADA COM LISTRAS		1		
	PERSONALISADAS, NA COR VERDE				
	ESMERALDA AMBAS COM UM 1CM DE				1 1
	EXPESSURA. CORPO EM MALHA MALHA				
	FIO 30 100% ALGODÃO, PARTE SUPERIOR				1 1
19	NA COR VERDE ESCURO E PARTE	40	UNI		1 1
19	INFERIOR NA COR VERDE ESMERALDA,	90.	0.51		
	NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER				1 1
	UM PETY EM TAFETA BORDADO DE		1		
	ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM				
	A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM				
	SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE				
	8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA.				
	COSTAS: IMPRESSÃO EM SILK SCREEN				
	COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E				
	O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE				
	The state state of the state of the state of the				







	PREFEITURA MUNI	CIFAL	DETAC	VII	
	ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. BARRA COM LASCÃO NA COR BRANCA, AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PECA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, N° 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUAL QUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.				
20	CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA – TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPOSTA, COM 3 BOTÕES, VERDE ESMERALDA. MANGA NA COR VERDE ESMERALDA. EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02	85	UNI		







	Lote	п				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	AVENTAL PARA COZINHEIRA, NA COR VERDE ESMERALDA, BOLSOS E ALÇAS NA COR COR VERDE ESCUROEM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, BARRA DUPLA, ALÇA DUPLA DE 4CM DE LARGURA, BOTÃO DE MASSA, BOLSO SUPERIOR PRESPONTADO COM PINTURA DO NOME DA ESCOLA, BOLSO FRONTAL DUPLO PRESPONTADO MEDINDO 20CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURACOM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN COM LOGO MARCA DO MUNICIPIO CENTALIZADO NO BOLSO MEDINDO 22CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA.	50	UNI			
02	TOUCA PARA CABELOS, ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO BRIM, PARTE CENTRAL NA COR VERDE ESMERALDA PARTE SUPERIOR E BARRA NA COR VER ESCURO, COM PINTURA CENTRALIZA NA PARTE FRONTAL COM A LOGO DA GESTÃO MEDINDO 10CM LARGURA X 6CM ALTURA EM SUAS CORES PADRÃO, TAMANHO ÚNICO.	50	UNI			
03	UM PAR DE MEIA ESCOLAR BRANCA TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA: 63%ALGODÃO-FIO 16/1; 31% POLIAMIDA- FIBRA SINTÉTICA RESPONSÂVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA. OUE PERMITE OUE O PRODUTO	2,185	UNI			







MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM; 4% ELASTANO - FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS CONTENDO NO MÍNIMO 85% DE MASSA DE POLIURETANO SEGMENTADO, PARA GERAR UMA MELHOR VESTIBILIDADE E CONFORTO DAS MEIAS NOS PÉS E 2% ELASTODIENO - ELASTOFIBRA CONSTRUÍDA DE POLISOPROPENO NATURAL OU SINTÉTICO, QUE TEM COMO CARACTERÍSTICA ALCANÇAR ATÉ O TRIPLO DO SEU COMPRIMENTO ORIGINAL QUANDO ESTICADO, RECUPERANDO-SE RAPIDAMENTE AO COMPRIMENTO INICIAL QUANDO A FORÇA DA TRAÇÃO DEIXA DE EXISTIR	
Valor total em	RS

AND DESCRIPTION OF THE PERSON	Lote	Ш				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	TÊNIS ESCOLAR - CABEDAL DE GÁSPEA EM SINTÉTICO PVC ESTAMPA ALLTAR NA COR PRETA, RESISTENTE A FRICÇÕES. FORRO INTERNO DO CABEDAL: EM JACAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER DUBLADO COM ESPUMA DE 3MM. ATACADOR DE 100% POLIÉSTER, EM ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA. COMPRIMENTO ENTRE 85 E 100CM PARA OS TAMANHOS 25 A 32 DE 1,05 A 1,20 33 A 44// PALMILHA; EM E.V.A. FORRADA COM TECIDO JACAR 100% POLIÉSTER NA COR CINZA. SOLA: EM PVC NA COR PRETA COM COSTURA LATERAL, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NA LINGUETA DO TÊNIS.	2.185	UNI			
	Valor total em					RS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuizos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal







АМЕХО Ш

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)
(representante legal)







ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO
Sr(a), por intermédio de seu representante legal of Sr(a), por intermédio de seu representante legal of Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
 que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatóri que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado presente certame licitatório; que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)







ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

	DECLARAÇÃO
Sr(a)	, inscrito no CNPJ nº
processo licitatório, junto nº 9.854, de 27/10/1999, Federal, não emprega me	ra todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição nores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
	ra todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos
	ato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do 6/93.
Pelo que, por ser a express	ão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
	(data)

(representante legal)







ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, E DO OUTRO A EMPRESA______PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

07.910.755/0001-72 e CGF sob o nº 06	.920.183-8, com sede de sua Prefeitura	blico interno, inscrita no CNPJ sob o nº a Municipal na Av. Coronel José Cícero , neste ato representada pelo(a)
Secretário(a) o Sr(a).	, aqui denominado de CONTRA	ATANTE, e de outro lado a Empresa sob o n.º, neste ato
representada pelo (a) Sr(a).	, portador (a) do CPF nº	, apenas denominada de
estabelecidas:	esente TERMO DE CONTRATO m	ediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2017.08.04.1-PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório Pregão Presencial Nº 2017.08.04.1-PP, no qual encontram-se especificados no Anexo do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.







3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, com endereço na Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663, Centro, Cep: 62.770-000, Pacoti/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72 e CGF sob o nº 06.920.288-5.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.
- 4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do Município ou no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente;
- 4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências específicadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de recursos da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão Unidade Orçamentária		Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

 a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento,







responsabilizando-se ainda por eventuais prejuizos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

 b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

 c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

 d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

 e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f)aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

 h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

 i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

 j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

 k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

 comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

 m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

 o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

 q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:







6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega dos produtos, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Carta Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega dos produto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a

30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a

que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.







8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-CE.	de	de	
			_

NOME DO SECRETÁRIO GESTOR> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA> <NOME DO REPRESENTANTE> CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1	CPF. N°	_
2	CPF. N°	







MAPA DE PREÇOS CONTRATADOS

Este documento é parte integrante de	o Contrato acima referenciado, celebrada entre a	e a(s)
Empresa(s):	, cujos itens, unidades, quantidades e preços	
decorrentes do PREGÃO PRESENC	CIAL Nº 2017.08.04.1-PP	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valor	Total			

EMPRESA: C.N.P.J.: ENDEREÇO: CIDADE: TELEFONE: E-MAIL:

